

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10007, DE 8 DE **JULHO** DE 2002.

> Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA: =======

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 00880-6 ROBERTO VALMÓRBIDA, a contar de 12 de junho de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de Julho

de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

JORGE HONORATO - CEL PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia